



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

## **ATO TRT5 Nº 0482/2011**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 32, XXVIII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 285/2011 do Juiz Diretor do Fórum de Candeias que trata da necessidade de serviço de reforma nas dependências daquela Unidade,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**SUSPENDER** o expediente no Fórum Trabalhista de Candeias, no período de 09 a 31 de janeiro de 2012, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 06 de dezembro de 2011.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.12.2011, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5